

# CORREIO OFICIAL

Ano IV Nº 402

Quarta-feira, 20 de maio de 2015

[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE  
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contratado: COMERCIAL RONEWTON LTDA EPP - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 52/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 028/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) A SEREM UTILIZADOS NOS PETI DE AMANHECE, PIRACAÍBA E CEDEC ONDE SÃO ATENDIDAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES INTEGRANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. Valor: R\$169.076,00. Prazo: 31 de dezembro de 2015. DO: 02.01.16.00.08.122.0002.69.2015.3.3.90.30.0000.

Contratado: PRO PAINEL LTDA. EPP - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 011/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CHAPAS GALVANIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, PARA MELHORIA, CONSERVAÇÃO E REPOSIÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL DO MUNICÍPIO. Valor: R\$13.625,00 (treze mil seiscentos e vinte e cinco reais). Prazo: 31 de dezembro de 2015. DO: 02.01.27.00.26.451.0040.04.1210.3.3.90.30.00.00.

Contratado: OLIVER ARQUITETURA LTDA EPP - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 49/2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 212/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2014. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 212/2013. Valor: R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais). DO: 02.01.05.00.16.482.0004.00.1022.3.3.90.39.00.00.

Contratado: 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL 051-2015 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2014 – CARTA-CONVITE Nº 011/2014. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2014, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA NO IMÓVEL SITUADO NA RUA PADRE NOBERTO Nº 105, B. JARDIM REGINA, LOCADO AO CAPS AD, CONFORME

MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO. Prazo: 11 de Março de 2015 à 11 de Junho de 2015. DO: 02.01.11.10.122.0002.56.2131.3.3.90.39.00.00.

## RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/ 2015 PROCESSO Nº 0026320

De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MONITORIZAÇÃO INDIVIDUAL EXTERNA DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO EM SERVIÇO DE RADIOLOGIA E CONCESSÃO DE USO DE DOSÍMETROS PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, SENDO 10 USUÁRIOS E 01 PADRÃO, ALÉM DA LEITURA E REGISTRO DAS DOSES, EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSIS E ANUAIS DE ACORDO COM AS NORMAS DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CENEN)**. Araguari 18/05/2015. Autue registre e publique (a) **Mirian de Lima Secretária Municipal de Administração**.

## RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/ 2015 PROCESSO Nº 0026321

De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONFECÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**. Araguari 18/05/2015. Autue registre e publique (a) **Mirian de Lima Secretária Municipal de Administração**.

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2015 PROCESSO Nº 0026324

De acordo com o Parecer conjunto exarado pela Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, conforme as atribuições a mim conferidas

pelo Decreto Municipal nº. 107/2013. Proceda-se então com a **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ATENDER A DEMANDA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERALDO MUNICÍPIO DE ARAGUARI**. Araguari 19/05/2015. Autue registre e publique (a) **Mirian de Lima Secretária Municipal de Administração**.

## AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0026311/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Prefeitura Municipal com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 001, de 16 de janeiro de 2015, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, Lei Complementar nº. 147 de agosto de 2014 e Decreto nº 107, de 17 de julho de 2013, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015** do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE NILO I, LOCALIZADO NA RUA PARANAGUÁ, Nº 238, B. BRASÍLIA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, CEP: 38.440-016, nesta cidade de Araguari - MG, até às **14:00 (quatorze) horas do dia 11 (onze) de junho de 2015 (dois mil e quinze)**, sendo que a abertura dos envelopes será realizada no **mesmo dia e horário**. As empresas interessadas em participar desta licitação deverão designar seu responsável técnico ou preposto devidamente credenciado para vistori-



ar o local onde será executada a obra/serviço, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia **10 (dez) de junho de 2015 (dois mil e quinze)**, mediante prévio agendamento de data e horário junto à **Secretaria Municipal de Obras**, de **segunda a sexta-feira**, das **13:00 (treze) às 17:00 (dezesete) horas**, pelos telefones: **(34) 3690-3014 / (34) 3690-3218**. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. O Edital desta licitação poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, situado no endereço mencionado acima, em qualquer dia útil, durante o expediente normal da PMA, mediante prévio pagamento da quantia de **R\$20,00 (vinte reais) correspondentes ao custo das cópias do edital e anexos**, a qual deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096, Banco 104, Caixa Econômica Federal-CEF, ou gratuitamente através site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) / Licitações PMA. Mais informações pelo telefone: (34) 3690-3280.

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2015

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Prefeitura Municipal com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 001, de 16 de janeiro de 2015, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar nº. 147 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 107, de 17 de julho de 2013, e ainda, com as condições gerais e especiais do Edital e seus Anexos, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2015** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de execução indireta sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHO DA AVENIDA BATALHÃO MAUÁ. VINCULADO AOS CONTRATOS DE REPASSES NºS 806052/2014 E 806362/2014 FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG / MINISTÉRIO DAS CIDADES E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, CEP: 38.440-016, nesta cidade de Araguari - MG, até às **14:00 (quatorze) horas do dia 09 (nove) de ju-**

**nho de 2015 (dois mil e quinze)**, sendo que a abertura dos envelopes será realizada no **mesmo dia e horário**. As empresas interessadas em participar desta licitação deverão designar seu responsável técnico ou preposto devidamente credenciado para vistoriar o local onde será executada a obra, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia **08 (oito) de junho de 2015 (dois mil e quinze)**, mediante prévio agendamento de data e horário junto à **Secretaria Municipal de Obras**, de **segunda a sexta-feira**, das **13:00 (treze) às 18:00 (dezoito) horas**, pelos telefones: **(34) 3690-3014 / (34) 3690-3218**. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. O Edital desta licitação poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, situado no endereço mencionado acima, em qualquer dia útil, durante o expediente normal da PMA, mediante prévio pagamento da quantia de **R\$5,00 (cinco reais) correspondentes ao custo das cópias do edital e anexos**, a qual deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096, Banco 104, Caixa Econômica Federal-CEF, ou gratuitamente através site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) / Licitações PMA. Mais informações pelo telefone: (34) 3690-3280. (a) Raul José de Belém - Prefeito Municipal, Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 050/2013, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE 01(UMA) CABINE NOVA PARA EQUIPAR TRATOR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 042/2015, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **02 de junho de 2015, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096, Banco 104, Caixa Econômica Federal, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo

telefone (0\*\*34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 043/2015, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **02 de junho de 2015, até às 15:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21



**Correio Oficial**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Raul José de Belém**  
Prefeito Municipal

**Thiago de Araujo Neto e Castro**  
Secretário Municipal de Gabinete

**Redação:**  
Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari  
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054  
Tiragem: 1.000 exemplares

**Diagramação e impressão:**  
Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.  
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II Fone 3241-9835 - CEP 38445-291 Araguari, MG - Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.



de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ETANOL) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, E/OU ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS NÃO PERTENCENTES A FROTA OFICIAL, ESTES ÚLTIMOS EM VIRTUDE DE “CONVÊNIOS ESPECÍFICOS”**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 044/2015, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, no dia **03 de junho de 2015, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096, Banco 104, Caixa Econômica Federal, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**LEI Nº 5.553, de 18 de maio de 2015.**

“Altera a redação do art. 6º da Lei nº 5.469, de 16 de dezembro de 2014, que “Autoriza o Município de Araguari a proceder à permuta dos bens imóveis que menciona, dando outras providências”.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 5.469, de 16 de dezembro de 2014, que “Autoriza o Município de Araguari a proceder à permuta dos bens imóveis que menciona, dando outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O loteamento que vier a ser reestruturado, em razão desta permuta, deverá

compatibilizar as suas diretrizes de implantação, com aquelas já aprovadas para o Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixas de renda 01 a 02.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 18 de maio de 2015.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Mirian de Lima**  
Secretária de Administração

**Eliane Gussoni Queiroz**  
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**LEI Nº 5.554, de 18 de maio de 2015.**

“Concede reajuste de vencimentos aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Araguari e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores efetivos e comissionados do Legislativo Municipal, reajuste salarial da ordem de 8% (oito por cento), sobre os valores dos vencimentos básicos previstos nos anexos III e IV da Lei Complementar nº 062, de 30 de setembro de 2009, alterados pela Lei nº 4.822, de 17 de agosto de 2011, pela Lei nº 5.077, de 7 de novembro de 2012, e pela Lei Complementar nº 083, de 28 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. O percentual estabelecido no *caput* deste artigo, é resultado da aplicação parcial da variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos exercícios de 2013 e 2014, às tabelas constantes dos anexos III e IV da Lei Complementar nº 062, de 30 de setembro de 2009, alteradas pela Lei nº 4.822, de 17 de agosto de 2011, pela Lei nº 5.077, de 7 de novembro de 2012, e pela Lei Complementar nº 083, de 28 de janeiro de 2013, que constituem os anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária do Município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI, ESTADO DE MINAS GE-  
RAIS, em 18 de maio de 2015.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Oliro Vieira da Costa Júnior**  
Secretário de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS

**ANEXO I DA PROPOSIÇÃO DE  
LEI N. 076/2015**

(Anexo III da Lei Complementar nº 062/09)

**VENCIMENTO DOS CARGOS DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO**

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
CCD01	4.577,02
CCD02	2.426,37
CCD03	2.081,72
CCD04	1.640,56
CCL01	3.253,54
CCL02	3.019,18
CCL03	2.784,81
CCL04	2.550,45
CCL05	2.329,87
CCL06	2.095,50
CCL07	1.847,35
CCL08	1.640,56
CCL09	1.392,41
CCL10	1.254,55
CCL11	1.158,04
CCL12	1.075,32
CCL13	937,46
CCL14	840,96
CCL15	788,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS**

**ANEXO II da Lei nº 5.554, de 15 de maio de 2015.  
(Anexo IV da Lei Complementar nº 062/2009)**

**TABELA NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO**

GRUPO	CLASSE	NÍVEIS									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
GL	VII	4.577,01	4.714,33	4.855,74	5.001,43	5.151,47	5.306,02	5.465,20	5.629,15	5.798,03	5.971,98
	VI.I	3.207,60	3.303,83	3.402,94	3.505,03	3.610,18	3.718,48	3.830,04	3.944,94	4.063,28	4.185,18
	VI	2.274,73	2.342,96	2.413,25	2.485,65	2.560,22	2.637,03	2.716,15	2.797,61	2.881,56	2.968,00
TL	V	2.233,36	2.300,37	2.369,38	2.440,45	2.513,67	2.589,07	2.666,75	2.746,76	2.829,17	2.914,03
	IV	1.351,05	1.391,58	1.433,32	1.476,33	1.520,62	1.566,24	1.613,23	1.661,61	1.711,45	1.762,80
SG	III	1.351,05	1.391,58	1.433,32	1.476,33	1.520,62	1.566,24	1.613,23	1.661,61	1.711,45	1.762,80
	II	1.206,30	1.242,49	1.279,76	1.318,15	1.357,56	1.398,41	1.440,35	1.483,59	1.528,08	1.573,94
	I	1.033,96	1.064,99	1.096,93	1.129,84	1.163,74	1.198,65	1.234,61	1.271,65	1.309,79	1.349,09



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI**



**LEI Nº 5.555, de 18 de maio de 2015.**

“Altera o subsídio dos Vereadores, fixado pela Lei nº 4.433, de 08 de setembro de 2008.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio dos Vereadores do Município de Araguari, fixado pela Lei nº 4.433, de 08 de setembro de 2008, alterado pela Lei nº 4.823, de 17 de agosto de 2011, e pela Lei nº 5.076, de 07 de dezembro de 2012, fica reajustado a partir do mês de maio de 2015, para R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais), com aplicação parcial da variação acumulada do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos exercícios de 2013 e 2014.

Parágrafo único. O valor previsto no § 1º, do art. 2º, da Lei nº 4.433, a ser descontado do Vereador que faltar à sessão ordinária, sem justificativa, fica alterado para R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais).

Art. 2º O limite da verba indenizatória prevista no art. 2º, da Lei nº 5.076, de 07 de dezembro de 2012, destinada a ressarcir despesas excepcionais do Presidente da Câmara Municipal, feitas em decorrência do exercício da função, devidamente comprovadas, fica alterado para R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) mensais.

Art. 3º Correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal, os gastos com a execução desta Lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 18 de maio de 2015.

**Raul José de Belém  
Prefeito**

**Oliro Vieira da Costa Júnior  
Secretário de Gabinete**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI**



**DECRETO Nº 052, 19 de maio de 2015.**

“Dispõe sobre a atualização monetária dos débitos inscritos em dívida ativa, objeto de executivos fiscais, e cria a obrigatoriedade de o requerimento para expedição de Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND) ser despachado pela Procuradoria Geral do Município, dando outras providências”

O Prefeito Municipal de Araguari, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos VI e XXV da Lei Orgânica do Município de Araguari e,

CONSIDERANDO que o art. 278 do Código Tributário do Município de Araguari, dispõe que o crédito não integralmente pago no vencimento ficará sujeito a juros de mora de um por cento (1%), ao mês ou fração, sem prejuízo da aplicação da multa de dois por cento (2%) e da atualização monetária correspondente;

CONSIDERANDO que o art. 230 do Código Tributário do Município de Araguari, prevê que a prova de quitação dos tributos municipais será feita, quando exigível, por certidão negativa, expedida à vista de requerimento do interessado;

CONSIDERANDO, que o art. 36 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, dispõe competir à Fazenda Pública baixar normas sobre o recolhimento da Dívida Ativa respectiva, em Juízo ou fora dele,

**DECRETA:**

Art. 1º Os débitos inscritos em dívida ativa, que são objeto de ações de execução fiscal ajuizadas, estarão sujeitos a juros de mora de um por cento (1%), ao mês ou fração, sem prejuízo da aplicação da multa de dois por cento (2%) e da atualização monetária correspondente, nos termos do art. 278 do Código Tributário do Município de Araguari.

Parágrafo único. Os débitos de que trata o “caput” deste artigo, para fins de transação em executivos fiscais, poderão ser atualizados monetariamente, segundo os índices oficiais de correção monetária fornecidos pela Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais.

Art. 2º O requerimento do interessado para expedição de Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND), deverá ser despachado, conjuntamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, Superintendência de Água e Esgoto – SAE e Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município ao despachar o requerimento, certificará a existência ou não de ações de execução fiscal ajuizadas pela Fazenda Pública do Município de Araguari ou de protesto judicial em desfavor do interessado ou do contribuinte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 19 de maio de 2015.

**Raul José de Belém  
Prefeito**

**Érico Roberto Chiovato  
Secretário de Fazenda**

**Leonardo Furtado Borelli  
Procurador-Geral do Município**



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**DECRETO Nº 049, de 12 de maio de 2015**

“Designa Coordenador Técnico e de Fiscalização do Projeto, para integrar a Unidade Gestora do Projeto de Construção da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE no Córrego Brejo Alegre, de que trata o art. 6º do Decreto nº 072, de 30 de setembro de 2014.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de designar Luiz Henrique Ferreira de Athaydes como Coordenador Técnico e de Fiscalização do Projeto de Construção da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE no Córrego Brejo Alegre,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designado Luiz Henrique Ferreira de Athaydes, Coordenador Técnico e de Fiscalização do Projeto de Construção da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE no Córrego Brejo Alegre, para integrar a Unidade Gestora de que trata art. 6º do Decreto nº 072, de 30 de setembro de 2014.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação, mantidos inalterados os dispositivos do Decreto nº 072, de 30 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 12 de maio de 2015.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Eliane Gussoni Queiroz**  
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação

**José Flávio de Lima Neto**  
Superintendente da SAE



Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC  
Lei nº. 3.635, de 21 de setembro de 2001 / CNPJ nº.  
04.936.994/0001-03  
Rua Brasil Aciolly, 86, centro / CEP: 38444-114 / Araguari-MG  
licitacao@faec@araguari.mg.gov.br / (34) 3690-3176

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2015**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2015**

FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2015 – CONTRATADA: LDOIS EDITORAÇÃO E WEB LTDA – ME. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para hospedagem, manutenção e gerenciamento do *website* da FAEC, objetivando a divulgação de seus eventos e, ainda, atender exigências legais (Portal da Transparência).

VALOR: R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: de 04/04/2015 a 04/12/2015. DO: 040217001312200020120643390390000. Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim - Presidente da FAEC.



SUPERINTENDÊNCIA  
DE ÁGUA E ESGOTO

**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE  
ÁGUA E ESGOTO – ARAGUARI – MG**

Ratifica o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 063/2013 no caso mencionado.

Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Inexigibilidade de Licitação supra mencionado, que se destina à CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM A EMPRESA HEXIS CIENTÍFICA LTDA PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES DA MARCA HACH QUE SÃO OS ÚNICOS APROPRIADOS PARA UTILIZAÇÃO NO ESPECTROFOTÔMETRO DR 4000 MARCA HACH, objetivando a realização de análises químicas da água distribuída à população no laboratório de análises da SAE.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

**PREGÃO PRESENCIAL 005/2015 – PROCESSO 8721/2015**

**CONTRATO Nº 24/2015 – (ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015)**

**VALIDADE ENTRE: 12/05/2015 E 13/04/2016 (ONZE MESES E UM DIA)**

LOTE(S)	ÚNICO - RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD 406 ANO 2013	
CONTRATADA	MINAS& GOIÁS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	
ENDEREÇO	AV. AUSTRÁLIA, 1616 – SALA 01 - BAIRRO TIBERY – UBERLÂNDIA – MG – CEP 38405-092	
CNPJ	12.249.880/0001-13	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NA RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD 406 ANO 2013 PERTENCENTE À FROTA DA SAE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU GENUÍNOS, objetivando atender as necessidades de conservação/reparação da máquina.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 657-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00 FICHA 658-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00	
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO (peças)	69.073,32	(sessenta e nove mil, setenta e três reais e trinta e dois centavos)
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO (mão de obra) hora trabalhada 300X155,11	46.533,60	(quarenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos)
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO (Km rodado) 2000X1,70	3.393,08	(três mil trezentos e noventa e três reais e oito centavos)
PERCENTUAL DE DESCONTO para peças LOTE ÚNICO	7,90	(sete unidades e noventa centésimas por cento)
VALOR TOTAL ETIMADO LOTE ÚNICO	119.000,00	(cento e dezenove mil reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	119.000,00	(cento e dezenove mil reais)

**Araguari-MG, 12 de maio de 2015.**

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente – SAE

**Araguari (MG), 18 de maio de 2015.**

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE



SUPERINTENDÊNCIA  
DE ÁGUA E ESGOTO

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO  
SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE  
ÁGUA E ESGOTO – ARAGUARI – MG**

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 016/2015 no caso mencionado.

Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina à CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS, BLOCOS E ENVELOPES, objetivando atender as unidades organizacionais da SAE nos serviços administrativos internos e externos e de Fiscalização.

**Araguari (MG), 12 de maio de 2015.**

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente - SAE



**HOJE É DIA DE COMBATER A DENGUE!**

**GUARDE PNEUS E GARRAFAS EM LOCAL COBERTO.**



**PREFEITURA DE ARAGUARI**  
Mais informações:  
[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)



**HOJE É DIA DE COMBATER A DENGUE!**

**NÃO DEIXE ÁGUA PARADA EM CASA.**



**PREFEITURA DE ARAGUARI**  
Mais informações:  
[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)



**HOJE É DIA DE COMBATER A DENGUE!**

**FECHE BEM CAIXA D'ÁGUA E TAMBORES.**



**PREFEITURA DE ARAGUARI**  
Mais informações:  
[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)